

Interseccionalidade

A **interseccionalidade** é uma ferramenta analítica que reconhece que a experiência das desigualdades sistêmicas é moldada por fatores sociais sobrepostos, como gênero, raça e classe social. Assim, as desvantagens e os privilégios de um indivíduo em um determinado momento e lugar não podem ser entendidos apenas examinando elementos de sua identidade isoladamente. Em vez disso, deve ser dada atenção ao conjunto completo das relações de poder que os afetam, incluindo macro forças como histórias de colonização e pobreza e, micro forças, como o estado de saúde de um indivíduo e a estrutura de sua família ou comunidade.

A interseccionalidade pode ser aplicada tanto para a análise jurídica e de políticas públicas, como para a análise da incidência de metodologias de pesquisa. Seu valor analítico reside em visibilizar as diferenças entre mulheres, homens ou qualquer outro grupo de indivíduos, ao mesmo tempo em que leva em consideração os efeitos de sistemas de discriminação como o sexismo, o racismo e o classismo.



Por que o trabalho legislativo deve ser interseccional?

A interseccionalidade ajuda a identificar como as iniciativas legislativas propostas impactarão, positiva ou negativamente, sobre diferentes indivíduos e grupos. Ela garante que as leis e as políticas públicas sejam concebidas de forma a incluir as diversas experiências daqueles que compõem a população nacional - evitando o pensamento "one-size-fits-all" (tamanho único) - com o objetivo de fazer com que tais leis e políticas públicas sejam receptivas e eficazes para o maior número de pessoas possível. A visão e a perspectiva matizada, proporcionadas adicionalmente por extensas consultas e análises interseccionais, promoverão um melhor atendimento à cidadania.

Adotar uma abordagem interseccional pode prolongar os prazos em comparação com os procedimentos tradicionais ou padrões legislativos e, além disso, pode exigir especialistas técnicos adicionais e vontade política. No entanto, seus resultados são mais propensos a levar aos avanços desejados para o desenvolvimento sustentável e a prosperidade econômica para todos.

O que a interseccionalidade pode nos dizer sobre as experiências das mulheres?

A interseccionalidade revela as limitações de usar "mulheres" ou "homens" como categorias rígidas ou homogêneas de análise. Destaca a diversidade dentro de grupos que, de outra forma, poderia ser ignorada.

Ao examinar um problema como a sub-representação das mulheres na política, por exemplo, a interseccionalidade nos lembra de considerar a amplitude de fatores que podem criar barreiras de acesso, como mobilidade, cuidar dos filhos e as responsabilidades domésticas. Cada um desses fatores deve ser entendido e considerado no planejamento, para que as soluções não sejam projetadas inadvertidamente de forma a beneficiar apenas àqueles que vêm de determinadas origens.

Uma resposta interseccional a esta questão exige fazer perguntas como:

- *De que forma o processo político pode ser inacessível para aqueles que desejam participar?*
- *Que tipos de obstáculos podem ser enfrentados por mulheres que são minorias ou membros de grupos historicamente marginalizados?*
- *Como os caminhos para a participação política formal podem ser ampliados para se beneficiar de perspectivas e representação mais diversas?*



Colocando em prática – legislando sobre a violência

Ao avaliar projetos de lei ou políticas que abordem a violência contra as mulheres (ou homens), vale a pena considerar que o gênero é apenas um dos muitos elementos que moldam as experiências dos afetados e sua capacidade de buscar apoio. Por exemplo, as razões pelas quais as e os sobreviventes decidem não denunciar a violência podem incluir status migratório, trauma psicológico, dependência econômica com a ou o agressor, isolamento em áreas rurais ou, más experiências com o sistema de justiça penal.

As organizações de defesa das mulheres são, na maioria das vezes, bem posicionadas para fornecer um contexto às e aos legisladores e formuladores de políticas públicas, sobre barreiras relevantes para a obtenção de apoio. A realização de consultas ou o recebimento de informações fornecidas pela sociedade civil, por meio de um processo de revisão, podem gerar conhecimentos críticos que fortalecem a solução proposta, abordando algumas das causas subjacentes à desigualdade. Isso também pode garantir que a solução proposta não reforce o *status quo*, impondo um ônus excessivo de responsabilidade sobre as e os sobreviventes, ou, crie riscos adicionais para aqueles que sofrem com a violência.

Lista de verificação para aplicação da interseccionalidade

Na sua revisão da legislação...

- ❑ De que maneira o problema a ser tratado ou as metas traçadas no projeto de lei é vivenciado por diferentes grupos sociais? Foi realizada uma análise situacional (interação entre indivíduos e instituições) e/ou uma análise histórica?
- ❑ As complexidades da vida das pessoas são levadas em conta no projeto de lei, ou este está apenas baseado em considerações relacionadas às identidades e experiências sociais?
- ❑ Em comparação com outros marcos legais de seu país, a nova lei serviria para transformar as desigualdades existentes ou, manteria o *status quo*? Quais seriam os resultados específicos para, ou consequências sobre, determinados grupos marginalizados?
- ❑ A interação entre a nova lei e as demais leis existentes reforçaria os padrões de discriminação, direta ou indiretamente? Em caso afirmativo, isso poderia ser evitado modificando o texto da mesma?

Na sua avaliação de orçamentos...

- ❑ O orçamento nacional passou por consultas participativas e significativas com diversos grupos da cidadania?
- ❑ Foi aplicada uma perspectiva interseccional de gênero em todas as etapas do processo de elaboração do orçamento? Caso a resposta seja negativa, que tipo de suporte técnico seria necessário para colocar isso em prática antes do próximo debate orçamentário?
- ❑ Ao alocar recursos para programas, os grupos de beneficiários abrangidos foram consultados para maximizar o impacto?
- ❑ Seriam necessários outros recursos para capacitar as e os responsáveis pela implementação de políticas ou programas governamentais, de acordo com os princípios de direitos humanos (por exemplo, nos setores de saúde, justiça e educação)?

No seu papel de supervisão...

- ❑ Os programas do governo são subsidiados por dados desagregados por sexo e outros fatores relevantes, como idade, etnia, deficiências, status socioeconômico e orientação sexual?
- ❑ As fontes quantitativas (por exemplo, estatísticas) podem ser complementadas por evidências qualitativas de grupos específicos ou testemunhos orais?
- ❑ Na concepção e prestação de serviços, o governo reconhece todo o espectro de possíveis obstáculos ao acesso a esses serviços?
- ❑ Como é avaliado o sucesso dos programas governamentais? Quais experiências são levadas em consideração?

No seu papel de representação de seu eleitorado...

- ❑ As audiências públicas ou fóruns por você organizados, são acessíveis a todas e todos os membros da comunidade? Por exemplo, a localização escolhida pode ser acessada de forma segura via transporte público? É acessível para cadeirantes? O cuidado de crianças é oferecido? As necessidades de interpretação/tradução são atendidas?
- ❑ Quais oportunidades existem para integrar as vozes e perspectivas de indivíduos historicamente marginalizados nesses processos de tomada de decisão?
- ❑ A diversidade de grupos tradicionalmente excluídos também é levada em consideração?
- ❑ Os mesmos grupos dominantes estão sempre no controle da mesa em suas consultas? Em caso afirmativo, como novas perspectivas podem ser integradas?

